LEGISLAÇÃO · LEI ORDINÁRIA

Lei Ordinária nº 15.535, de 2026

Publicação (DOU): 19 de novembro de 2026
Assinatura: 18 de novembro de 2026
Link JurisTube: https://juristube.com.br/noticias-legislativas/lo-15535-2026
Fonte oficial: http://planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2026/lei/l15535.htm
Identificador citável: juristube.com.br/noticias-legislativas/lo-15535-2026#ep-45b74983

Ementa oficial

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor dos Ministérios da Educação, do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços, da Justiça e Segurança Pública, e do Planejamento e Orçamento, crédito especial no valor de R$ 11.528.608,00, para os fins que especifica.

Aviso editorial: este é um snapshot do texto disponível em http://planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2026/lei/l15535.htm capturado em **19 de novembro de 2026**. Para eventuais alterações posteriores (emendas, vetos derrubados, revogações parciais), consulte a versão oficial atualizada no Portal do Planalto.

Texto integral

l15535 Presidência da República Casa Civil Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos

LEI

Nº 15.535, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2026

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor dos Ministérios da Educação, do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços, da Justiça e Segurança Pública, e do Planejamento e Orçamento, crédito especial no valor de R$ 11.528.608,00, para os fins que especifica.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 15.346, de 14 de janeiro de 2026) , em favor dos Ministérios da Educação, do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços, da Justiça e Segurança Pública, e do Planejamento e Orçamento, crédito especial no valor de R$ 11.528.608,00 (onze milhões quinhentos e vinte e oito mil seiscentos e oito reais), para atender às programações constantes do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de:

I - excesso de arrecadação, no montante de R$ 9.895.208,00 (nove milhões oitocentos e noventa e cinco mil duzentos e oito reais) relativo a Doações Nacionais; e

II - anulação de dotações orçamentárias, no valor de R$ 1.633.400,00 (um milhão seiscentos e trinta e três mil quatrocentos reais), conforme indicado no Anexo II.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 18 de novembro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA

Bruno Moretti

Este texto não substitui o publicado no DOU de 19.11.2026

ÓRGÃO: 26000 -

Ministério da Educação

UNIDADE: 26448 -

Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará – UNIFESSPA

ANEXO I

Crédito Especial

PROGRAMA DE TRABALHO

(APLICAÇÃO)

Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

PROGRAMÁTICA

PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO

FUNCIONAL E S F G N D R P M O D I U F T E

VALOR

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais 10.400 Operações Especiais 0910 00UU Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica 28 846 10.400 0910 00UU 0002 Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica - Exterior 28 846 10.400 F

3-ODC 2 80 0

1000 10.400

TOTAL - FISCAL

10.400

TOTAL - SEGURIDADE 0

TOTAL - GERAL

10.400

ÓRGÃO: 28000 -

Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços

UNIDADE: 28203 -

Instituto Nacional da Propriedade Industrial – INPI

ANEXO I

Crédito Especial

PROGRAMA DE TRABALHO

(APLICAÇÃO)

Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

PROGRAMÁTICA

PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO

FUNCIONAL E S F G N D R P M O D I U F T E

VALOR

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais 300.000 Operações Especiais 0910 00YC Contribuição Voluntária ao Programa Ibero-Americano de Propriedade Industrial e Promoção do Desenvolvimento – IBEPI 28 846 300.000 0910 00YC 0002 Contribuição Voluntária ao Programa Ibero-Americano de Propriedade Industrial e Promoção do Desenvolvimento – IBEPI - Exterior 28 846 300.000 F

3-ODC 2 80 0

3050 300.000

TOTAL - FISCAL

300.000

TOTAL - SEGURIDADE 0

TOTAL - GERAL

300.000

ÓRGÃO: 30000 -

Ministério da Justiça e Segurança Pública UNIDADE: 30911 - Fundo Nacional de Segurança Pública – FNSP

ANEXO I

Crédito Especial

PROGRAMA DE TRABALHO

(APLICAÇÃO)

Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

PROGRAMÁTICA

PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO

FUNCIONAL E S F G N D R P M O D I U F T E

VALOR

5116 Segurança Pública com Cidadania 9.895.208 Projetos 5116 164D Construção de Unidades Operacionais e Administrativas - Plano Amas 06 181 9.895.208 5116 164D 0001 Construção de Unidades Operacionais e Administrativas - Plano Amas - Nacional 06 181 9.895.208 F

4-INV 1 90 0

1096 9.895.208

TOTAL - FISCAL

9.895.208

TOTAL - SEGURIDADE 0

TOTAL - GERAL

9.895.208

ÓRGÃO: 47000 -

Ministério do Planejamento e Orçamento

UNIDADE: 47101 -

Ministério do Planejamento e Orçamento - Administração Direta

ANEXO I

Crédito Especial

PROGRAMA DE TRABALHO

(APLICAÇÃO)

Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

PROGRAMÁTICA

PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO

FUNCIONAL E S F G N D R P M O D I U F T E

VALOR

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais 1.323.000 Operações Especiais 0910 00Y9 Contribuição Voluntária ao Instituto Latino-Americano e do Caribe de Planejamento Econômico e Social (ILPES/CEPAL) 28 846 1.323.000 0910 00Y9 0002 Contribuição Voluntária ao Instituto Latino-Americano e do Caribe de Planejamento Econômico e Social (ILPES/CEPAL) - Exterior 28 846 1.323.000 F

3-ODC 2 80 0

1000 1.323.000

TOTAL - FISCAL

1.323.000

TOTAL - SEGURIDADE 0

TOTAL - GERAL

1.323.000

ÓRGÃO: 26000 -

Ministério da Educação

UNIDADE: 26448 -

Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará – UNIFESSPA

ANEXO II

Crédito Especial

PROGRAMA DE TRABALHO

(CANCELAMENTO)

Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

PROGRAMÁTICA

PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO

FUNCIONAL E S F G N D R P M O D I U F T E

VALOR

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais 1.624 Operações Especiais 0910 00PW Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica 28 846 1.624 0910 00PW 0001 Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica - Nacional 28 846 1.624 F

3-ODC 2 50 0

1000 1.624 5113 Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade 8.776 Atividades 5113 20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior 12 364 8.776 5113 20RK 0015 Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Pará 12 364 8.776 F

3-ODC 2 90 8

1000 8.776

TOTAL - FISCAL

10.400

TOTAL - SEGURIDADE 0

TOTAL - GERAL

10.400

ÓRGÃO: 28000 -

Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços

UNIDADE: 28203 -

Instituto Nacional da Propriedade Industrial – INPI

ANEXO II

Crédito Especial

PROGRAMA DE TRABALHO

(CANCELAMENTO)

Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

PROGRAMÁTICA

PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO

FUNCIONAL E S F G N D R P M O D I U F T E

VALOR

2801 Neoindustrialização, Ambiente de Negócios e Participação Econômica Internacional 300.000 Atividades 2801 21FI Proteção dos Direitos de Propriedade Industrial 22 664 300.000 2801 21FI 0001 Proteção dos Direitos de Propriedade Industrial - Nacional 22 664 300.000 F

3-ODC 2 90 0

3050 300.000

TOTAL - FISCAL

300.000

TOTAL - SEGURIDADE 0

TOTAL - GERAL

300.000

ÓRGÃO: 47000 -

Ministério do Planejamento e Orçamento

UNIDADE: 47101 -

Ministério do Planejamento e Orçamento - Administração Direta

ANEXO II

Crédito Especial

PROGRAMA DE TRABALHO

(CANCELAMENTO)

Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

PROGRAMÁTICA

PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO

FUNCIONAL E S F G N D R P M O D I U F T E

VALOR

2224 Planejamento e Orçamento para o Desenvolvimento Sustentável e Inclusivo 1.323.000 Atividades 2224 21FK Aprimoramento de Planejamento Nacional, Orçamento Federal, Avaliação de Políticas Públicas e de Revisão de Gastos e de Articulação 04 121 1.323.000 2224 21FK 0001 Aprimoramento de Planejamento Nacional, Orçamento Federal, Avaliação de Políticas Públicas e de Revisão de Gastos e de Articulação - Nacional 04 121 1.323.000 F

3-ODC 2 90 0

1000 1.323.000

TOTAL - FISCAL

1.323.000

TOTAL - SEGURIDADE 0

TOTAL - GERAL

1.323.000 *

Como citar este documento

As citações abaixo seguem os padrões ABNT NBR 6023:2018, APA 7ª edição, Chicago Author-Date (17ª ed.) e BibTeX (LaTeX). Copie o formato exigido pelo periódico ou gerenciador bibliográfico (Zotero, Mendeley, EndNote).

ABNT (NBR 6023:2018)

BRASIL. Lei nº 15.535, de 18 de novembro de 2026. Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor dos Ministérios da Educação, do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços, da Justiça e Segurança Pública, e do Planejamento e Orçamento, crédito especial no valor de R$ 11.528.608,00, para os fins que especifica. *Diário Oficial da União*: seção 1, Brasília, DF, 19 nov. 2026. Disponível em: http://planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2026/lei/l15535.htm. Acesso em: 29 nov. 2026.

APA 7ª edição

Brasil. (2026, November 19). Lei nº 15.535 — Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor dos Ministérios da Educação, do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços, da Justiça e Segurança Pública, e do Planejamento e Orçamento, crédito especial no valor de R$ 11.528.608,00, para os fins que especifica. *Diário Oficial da União*. http://planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2026/lei/l15535.htm

BibTeX

```
@misc{lo-15535-2026,
author = {{Brasil}},
title = {Lei nº 15.535, de 18 de novembro de 2026},
howpublished = {Diário Oficial da União, Seção 1},
year = {2026},
url = {http://planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2026/lei/l15535.htm},
note = {Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor dos Ministérios da Educação, do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços, da Justiça e Segurança Pública, e do Planejamento e Orçamento, crédito especial no valor de R$ 11.528.608,00, para os fins que especifica.}
}
```


Licença de Uso — CC BY-NC-SA 4.0

Este conteúdo está licenciado sob a licença Creative Commons Atribuição-NãoComercial-CompartilhaIgual 4.0 Internacional (CC BY-NC-SA 4.0). O uso para fins acadêmicos e educacionais é permitido, desde que citada a fonte original (JurisTube) conforme as normas técnicas indicadas neste documento.

Termos completos:
https://creativecommons.org/licenses/by-nc-sa/4.0/deed.pt-br

JurisTube — Acervo Digital de Direito
https://juristube.com.br/noticias-legislativas/lo-15535-2026
PDF gerado em 2026-11-29 01:03 UTC